



|                 |                 |                     |                     |
|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo   | Data de Elaboração  |
| 30822/2026      | 30856/2026      | 30/04/2026 15:16:32 | 30/04/2026 15:16:31 |

Tipo

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DA  
CÂMARA**

Número

**31/2026**

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE**

Ementa:

ENCAMINHA REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO DE Nº 001/2026, DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Autenticar documento em <https://cachoeiro.mg.pes.gov.br/autenticidade> com o código identificador 32003706346003100340036003A005060. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**

PODER LEGISLATIVO

|                 |                  |                            |                            |
|-----------------|------------------|----------------------------|----------------------------|
| N.º do Processo | Nº do Protocolo  | Data do Protocolo          | Data de Elaboração         |
| <b>926/2026</b> | <b>8234/2026</b> | <b>27/04/2026 12:26:59</b> | <b>27/04/2026 12:26:58</b> |

Tipo

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO (CCJR)**

Número

**1/2026**

Principal/Acessório

**Acessório**

Autoria:

**EVANDRO MIRANDA (VANDINHO DA PADARIA)**

Ementa:

Pedido de informação ao Projeto de Lei Ordinária nº 042/2026



Autenticar documento em <https://cachoeiro.mopapersloud.com.br/autenticidade>  
com o código identificador **3200370036003300330036003A005600**. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 02/2026 CCJR**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador Evandro Miranda, na função de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação desta casa, no uso de suas atribuições legais, vem, à presença de V. Ex.<sup>a</sup>. para requerer sejam solicitadas informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo (nº 42/2026 nosso número) nº 010/26 vosso número, distribuído a essa comissão para emissão de parecer.

Requer ao senhor Prefeito Municipal que envie a esta Casa Legislativa o seguinte: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício corrente e nos dois subsequentes; e b) declaração do ordenador de despesas atestando que o aumento pretendido possui adequação orçamentária e financeira à LOA (Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e com o PPA (Plano Plurianual).**

Sendo o que oferecia para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2026.

**Evandro Miranda – Presidente**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA - CGM

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo protocolado, segue para providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de abril de 2026.

**Protocolo Automático  
- Mat.**

Tramitado por , Mat.



**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA - CGM

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Srº Secretário

Encaminho os presentes autos para providências quanto à elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício corrente e aos dois subsequentes, bem como manifestação acerca da adequação orçamentária e financeira à LOA, compatibilidade com a LDO e com o PPA, em atendimento ao Pedido de Informação relacionado ao Projeto de Lei nº 42/2026.

Após, retornem os autos para prosseguimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de maio de 2026.

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Mat.**  
**73574102**

Tramitado por, RODOLFO FERNANDES DO CARMO, Mat. 73574102



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200370034002100340038003A005000. Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700310032003300310032003A005400

Assinado eletronicamente por **RODOLFO FERNANDES DO CARMO** em **07/05/2026 13:25**

Checksum: **9DE4E2AE4E1F64B1894D58F0AB237E22CA5B93486C1C2992FE5AB64BCA23400B**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003100340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMFA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Trata-se de pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 010/2026, o qual anexamos ao presente, com a seguinte solicitação:

- a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro referente ao exercício corrente e nos dois subsequentes; e
- b) declaração do ordenador de despesas atestando que o aumento pretendido possui adequação orçamentária e financeira à LOA (Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e com o PPA (Plano Plurianual).

Segue para atendimento.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de maio de 2026.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 00096503**

Tramitado por, JORGE ELIAS PIAZZAROLO, Mat. 01389205



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700320036003600360035003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS** em **07/05/2026 15:53**

Checksum: **27E7CBFF04CAF6C5E10243D32092346C658BF3A87A2FD7D00C3C8EAD52126014**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003100340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## **PROJETO DE LEI Nº /2026**

(PL nº 010/2026 - nº do Executivo Municipal)

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA E A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL INTERMUNICIPAL "O FRADE E A FREIRA", EM ÁREAS RECONHECIDAS COMO INTEGRANTES DOS RESPECTIVOS MONUMENTOS NATURAIS (MONAI e MONAFF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no Monumento Natural do Itabira, a que se refere a Lei Municipal nº 8058, de 26 de setembro de 2023, o **Parque Natural Municipal do Itabira**, obedecidas as normas do Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira, homologado pelo Decreto Municipal 34.134, de 28 de maio de 2024.

**Art. 2º** O Parque Natural Municipal do Itabira contará com estrutura física para:

**I** – Implantação de escola ecológica, para o desenvolvimento de projetos de educação ambiental com os estudantes da rede municipal de ensino, conforme proposta pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e seus temas integradores;

**II** – Implantação de centro de pesquisa e estudos ambientais para a criação de viveiros e cultivo de sementes, visando o desenvolvimento florestal com o plantio de árvores nativas e frutíferas, além da execução de projetos de reflorestamento e arborização urbana, em cumprimento ao Plano de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**III** – Instalação de pontos de visitação e desenvolvimento de ecoturismo e turismo de aventura;

**IV** – Instalação de chalés, dormitórios, *campings* e estabelecimentos de alimentação;

**V** – Instalação de pontos de segurança e apoio ao turista.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos desta Lei, fica o Município autorizado a:

**I** – desenvolver projetos em parceria com a comunidade local, organizações, associações de moradores e instituições da sociedade civil;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003000380038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**II** – receber doação ou promover desapropriações de bens imóveis, totais ou parciais, mediante declaração de utilidade pública ou interesse social, conforme previsto na legislação federal aplicável;

**III** – realizar obras e serviços públicos necessários à implantação do Parque Municipal do Itabira, visando a defesa do meio ambiente e a conscientização quanto às ações necessárias à manutenção da fauna e da flora;

**IV** – firmar contratos de concessão, parceria público-privada (PPP) ou outros instrumentos congêneres, visando à execução, manutenção e exploração das atividades e serviços vinculados ao empreendimento;

**V** – realizar obras de acesso às piscinas naturais, cachoeiras e a outras elevações rochosas existentes na região do Parque Municipal do Itabira.

**Art. 4º** A implantação das estruturas do Parque Natural Municipal do Itabira deverá observar as normas de manejo previstas no Plano de Manejo do Monumento Natural do Itabira – MONAI, e nas normas de meio ambiente, acessibilidade, patrimônio natural e segurança pública.

**Art. 5º** O Parque Natural Municipal do Itabira contará com estruturas administrativa e funcional necessárias ao seu pleno e adequado funcionamento, cujos cargos serão providos mediante requisição de servidores das Secretarias da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar obras de infraestrutura, visando favorecer o acesso e a criação do Parque Natural Intermunicipal “O Frade e a Freira”, na região de Posto Dantas, divisa com o Município de Vargem Alta, observados os objetivos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1917-R, de 06 de setembro de 2007 e prescrições legais fixadas pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA e Conselho do Monumento Natural “O Frade e a Freira” - MONAFF.

**Parágrafo único.** Para os efeitos do *caput* deste artigo, o Município poderá na forma legal, celebrar convênios e parcerias com órgãos e entidades públicos e privadas, inclusive municípios limítrofes e integrantes da “Rota do Frade e a Freira”, criada pela Lei Estadual nº 11.254, de 15 de abril de 2021, para:

**I** - instituir, colaborativamente, o Parque “O Frade e a Freira”;

**II** - realizar desapropriações, na forma administrativa ou judicial, visando a definição da localização e extensão do parque;

**III** - estabelecer a forma compartilhada de manejo e administração do parque;

**IV** - desenvolver programas necessários à preservação da integridade granítica do referido Monumento Natural, e dos fragmentos florestais localizados no afloramento;

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003000380038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



**V** - implantar equipamentos públicos, com obras e serviços administrativos destinados ao desenvolvimento econômico e do turismo sustentável, integrado às condições naturais e paisagísticas do local.

**Art. 7º** Para concretização do disposto nesta Lei, fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o cargo de **Coordenador Executivo do Parque Natural Municipal do Itabira, Padrão CE 1**, que será o responsável pela administração geral do Parque Natural Municipal do Itabira ou outro que vier a ser criado, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos próprios, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ou oriundos de convênios com o Governo do Estado, receitas provenientes de concessões, operações de crédito ou instrumentos de parceria com o setor privado, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 9º** Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda promover as adequações orçamentárias quanto à execução da presente lei.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei por meio de Decreto, para o pleno êxito do que nela está previsto.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380034003000380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 010/2026 (nº do Executivo Municipal), que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA E A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL INTERMUNICIPAL "O FRADE E A FREIRA", EM ÁREAS RECONHECIDAS COMO INTEGRANTES DOS RESPECTIVOS MONUMENTOS NATURAIS (MONAI e MONAFF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto de Lei visa dar efetividade às disposições da legislação federal, estadual e municipal, que disciplina o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, significando um passo além do reconhecimento do Monumento Natural do Itabira e do Monumento Natural "O Frade e a Freira".

É inegável a importância do reconhecimento desses monumentos naturais como unidade de conservação, todavia, a presença do poder público próximo a essas vastas extensões territoriais é medida que garante a efetiva conservação de seus elementos, evitando a ocupação indevida e a descaracterização do patrimônio natural que se deseja preservar.

Releva destacar que as ações de preservação e fiscalização não excluem a possibilidade de que sejam instaladas em local adequado dentro da área dos monumentos equipamentos públicos, para o desenvolvimento de atividades que em seu resultado podem convergir para a proteção da natureza, considerando os ecossistemas locais e a biodiversidade.

Nessa linha argumentativa, a criação do Parque Natural Municipal Itabira e do Parque Natural Intermunicipal "O Frade e a Freira", com equipamentos públicos e serviços que os acompanham, destinados à educação, turismo, preservação ecológica, segurança, infraestrutura de acesso, são ações e igual relevância, a razão de que alinham à sustentabilidade, com desenvolvimento econômico e social, em torno do qual deve ser estruturado o manejo sustentável dos monumentos.

Assim sendo, submetemos o presente à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua apreciação e aprovação, na forma regimental.

Cordiais Saudações,

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003000380038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de março de 2026.

**OF/GAP/Nº 084/2026**

À Sua Senhoria,  
O Senhor, **ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 010/2026 (nº do Executivo Municipal), que **AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA E A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, VISANDO A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL INTERMUNICIPAL "O FRADE E A FREIRA", EM ÁREAS RECONHECIDAS COMO INTEGRANTES DOS RESPECTIVOS MONUMENTOS NATURAIS (MONAI e MONAFF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cordiais Saudações,

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380034003000380038003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.





**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Para: SEMAD - GERÊNCIA ADJUNTA DE PAGAMENTO

Segue para elaboração do Impacto do referido Projeto de Lei, como ato contínuo solicitamos a devolução do processo a este setor para as demais providências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de maio de 2026.

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA - Mat.**  
**72480201**

Tramitado por, KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA, Mat. 72480201



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200370032003700390033003A005400

Assinado eletronicamente por **KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA** em **11/05/2026 13:25**

Checksum: **376B42E50A22A45FEFB132D76CEAEBBC7D71A5B0A524CEAC71CEB46C765E5443**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 31003200370032003700390033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMAD - GERÊNCIA ADJUNTA DE PAGAMENTO

Para: SEMFA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Segue anexo a previsão de impacto financeiro com a criação do cargo Assessor Executivo CE 1, conforme solicitado na página 03 dos autos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de maio de 2026.

**GILSON BATISTA SOARES**  
**GERENTE ADJUNTO DE PAGAMENTO - Mat. 01350701**

Tramitado por, GILSON BATISTA SOARES, Mat. 01350701



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700330035003500350031003A005400

Assinado eletronicamente por **GILSON BATISTA SOARES** em **12/05/2026 10:34**

Checksum: **EB247AB3EBD0FAEE4C1C295B0A5F7392E7F1AC3D2E712F347F198CC870981F1A**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700330035003500350031003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA

Para: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Após deliberação do Secretário Municipal de Fazenda, encaminhamos o impacto orçamentário e financeiro conforme solicitado, e em estado de acordo que seja anexado a declaração de adequação orçamentária e financeira atendendo ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2 de julho de 2026.

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO ORCAMENTARIA - Mat.**  
**72480201**

Tramitado por, KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA, Mat. 72480201



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700330038003700370033003A005400

Assinado eletronicamente por **KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA** em **02/07/2026 15:46**

Checksum: **D31DEFA6E5CCAE5082290D8CBD1E48218B24667D1C0C6E2946638185B8DE254D**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310032003700330038003700370033003A005400. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO (Processo nº 30822/2026)

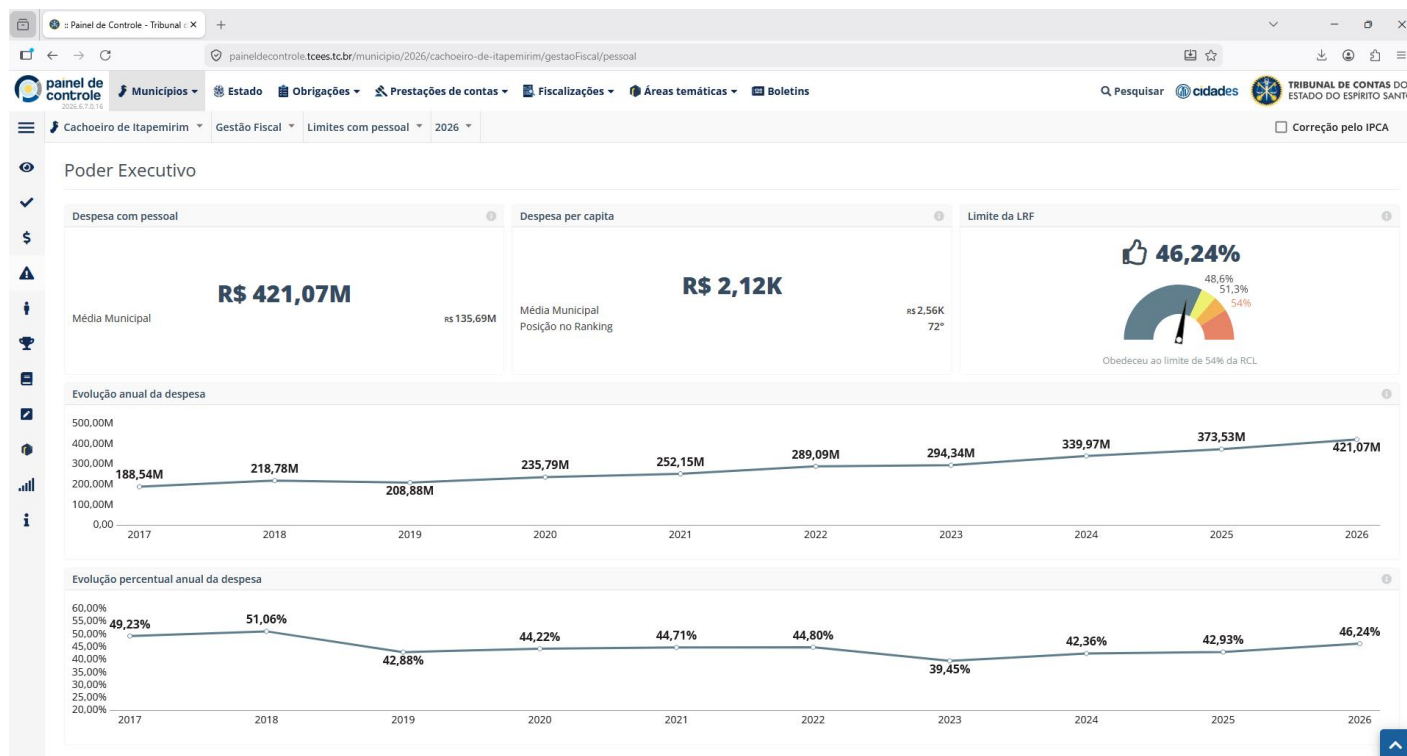
DATA: 02/07/2026

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao Art. 16 e 17 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000), sem prejuízo para os princípios gerais que regem a Administração Pública Municipal.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, encaminhou o ofício 00159/2024-1, contendo o **Acórdão 00863/2023-8 - 2ª Câmara**, com orientações para atos de pessoal que acarretem aumento de despesa. Neste contexto, efetuamos o seguinte levantamento:

### A. LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL

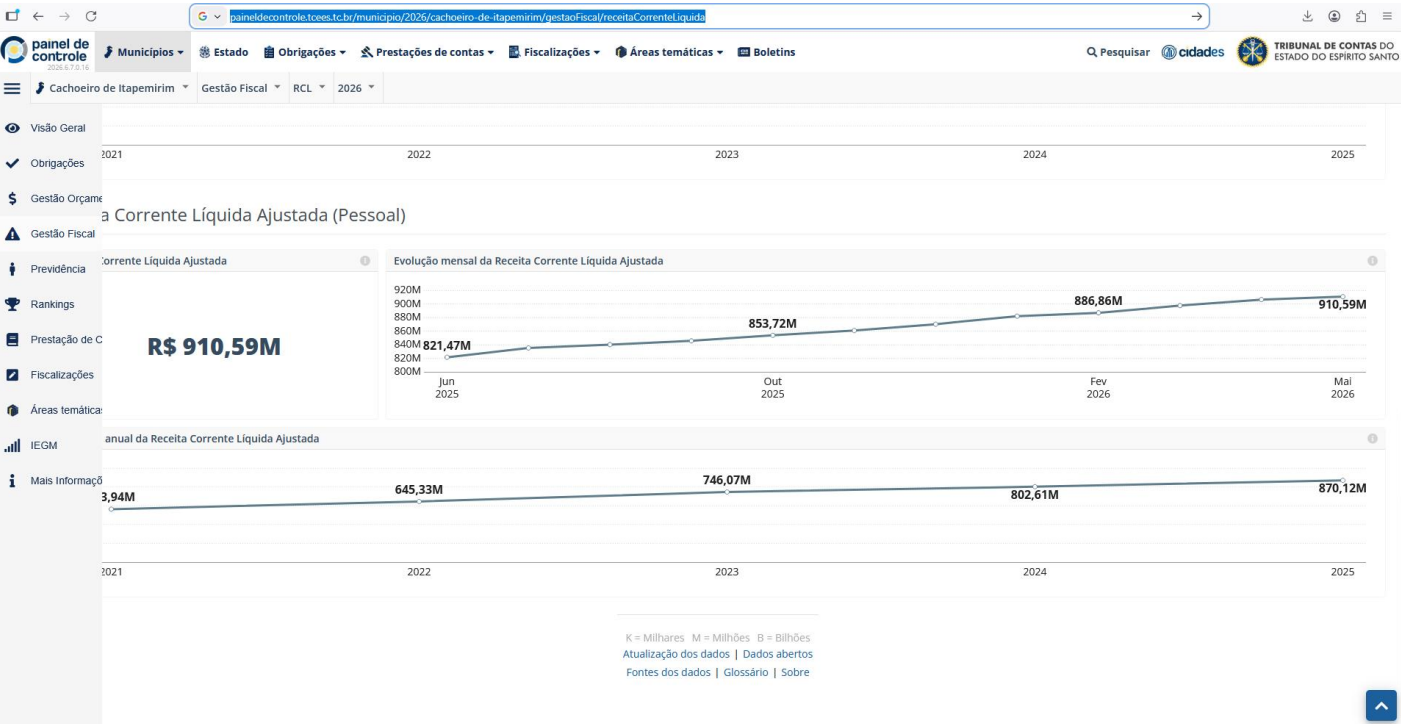
Em consulta ao site do TCEES, através do link <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2026/cachoeiro-de-itapemirim/gestaoFiscal/pessoal>, verifica-se que a despesa com pessoal do município - Poder Executivo, totalizou o valor de R\$ 421.073.475,83 relativo ao período de junho de 2025 a maio de 2026, representando o percentual de 46,24% em relação a RCL.



B. VARIAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em consulta ao site do TCEES, através do link <https://paineldecontrole.tcees.tc.br/municipio/2026/cachoeiro-de-itapemirim/gestaoFiscal/receitaCorrenteLiquida>, temos os valores apurados da RCL de forma consolidada dos exercícios de 2019 a maio de 2026 apurados pelo TCEES, sendo que o valor de R\$ 910.590.795,40 corresponde ao período de junho de 2025 a maio de 2026).

| Exercício | Valor       | Evolução |
|-----------|-------------|----------|
| 2018      | 428.470.249 |          |
| 2019      | 487.022.677 | 13,67    |
| 2020      | 533.263.720 | 9,49     |
| 2021      | 563.935.558 | 5,75     |
| 2022      | 645.332.538 | 14,43    |
| 2023      | 746.073.674 | 15,61    |
| 2024      | 802.613.211 | 7,58     |
| 2025      | 870.118.347 | 8,41     |
| 2026      | 910.590.795 | 4,65     |



No quadro a seguir, apresentamos os valores apurados da RCL mês a mês dos exercícios de 2021 a 2026.

Valores apurados da RCL mês a mês

| Exercício | janeiro    | fevereiro  | março      | abril      | maio       | junho      | julho      | agosto     | setembro   | outubro    | novembro   | dezembro   | soma        |
|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 2020      |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            |            | 533.263.720 |
| 2021      | 37.066.044 | 34.195.530 | 42.257.732 | 40.853.466 | 43.543.256 | 41.165.806 | 48.464.682 | 44.113.826 | 45.142.889 | 60.078.391 | 56.452.445 | 70.601.491 | 563.935.558 |
| 2022      | 42.828.349 | 43.809.770 | 50.939.679 | 77.548.484 | 57.902.497 | 55.316.987 | 56.796.121 | 50.678.805 | 49.482.204 | 50.386.983 | 48.598.392 | 61.044.267 | 645.332.538 |
| 2023      | 48.631.210 | 52.255.905 | 51.033.542 | 76.360.478 | 63.596.153 | 56.683.755 | 57.475.660 | 70.598.521 | 54.634.360 | 59.581.811 | 60.387.825 | 94.834.456 | 746.073.676 |

|      |            |            |            |             |            |            |            |            |            |            |            |            |             |
|------|------------|------------|------------|-------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-------------|
| 2024 | 59.692.435 | 56.540.043 | 58.543.392 | 94.696.569  | 62.675.756 | 77.291.988 | 65.960.278 | 64.055.035 | 64.462.961 | 62.276.646 | 59.272.929 | 77.145.180 | 802.613.211 |
| 2025 | 59.407.143 | 64.059.025 | 61.189.800 | 103.502.306 | 73.560.316 | 66.576.537 | 94.149.693 | 68.976.193 | 69.974.257 | 70.427.107 | 66.294.972 | 86.516.816 | 870.118.347 |
| 2026 | 71.258.550 | 68.952.135 | 71.789.000 | 112.375.641 | 77.815.713 |            |            |            |            |            |            |            | 910.590.795 |

Efetuamos a análise do crescimento da RCL mês a mês em valores e percentual

| Exercício           | janeiro   | fevereiro | março     | abril      | maio       | junho      | julho     | agosto    | setembro  | outubro    | novembro   | dezembro   | soma       |
|---------------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|
| 2022 - 2021 valores | 5.762.305 | 9.614.240 | 8.681.947 | 36.695.018 | 14.359.241 | 14.151.181 | 8.331.440 | 6.564.979 | 4.339.315 | -9.691.408 | -7.854.053 | -9.557.224 | 81.396.981 |
| 2022/2021 %         | 15,55     | 28,12     | 20,55     | 89,82      | 32,98      | 34,38      | 17,19     | 14,88     | 9,61      | -16,13     | -13,91     | -13,54     | 14,43      |

|                     |           |           |        |            |           |           |         |            |           |           |            |            |             |
|---------------------|-----------|-----------|--------|------------|-----------|-----------|---------|------------|-----------|-----------|------------|------------|-------------|
| 2023 - 2022 valores | 5.802.861 | 8.446.134 | 93.863 | -1.188.006 | 5.693.656 | 1.366.768 | 679.539 | 19.919.716 | 5.152.156 | 9.194.828 | 11.789.432 | 33.790.189 | 100.741.137 |
| 2023/2022 %         | 13,55     | 19,28     | 0,18   | -1,53      | 9,83      | 2,47      | 1,20    | 39,31      | 10,41     | 18,25     | 24,26      | 55,35      | 15,61       |

|                     |            |           |           |            |          |            |           |            |           |           |            |             |            |
|---------------------|------------|-----------|-----------|------------|----------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|-------------|------------|
| 2024 - 2023 valores | 11.061.225 | 4.284.138 | 7.509.850 | 18.336.091 | -920.397 | 20.608.233 | 8.484.618 | -6.543.486 | 9.828.601 | 2.694.835 | -1.114.896 | -17.689.277 | 56.539.535 |
| 2024/2023 %         | 22,75      | 8,20      | 14,72     | 24,01      | -1,45    | 36,36      | 14,76     | -9,27      | 17,99     | 4,52      | -1,85      | -18,65      | 11,46      |

|                     |          |           |           |           |            |             |            |           |           |           |           |           |            |
|---------------------|----------|-----------|-----------|-----------|------------|-------------|------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 2025 - 2024 valores | -285.292 | 7.518.982 | 2.646.409 | 8.805.738 | 10.884.560 | -10.715.451 | 13.673.595 | 4.921.158 | 5.511.296 | 8.150.461 | 7.022.043 | 9.371.637 | 67.505.136 |
| 2025/2024 %         | -0,48    | 13,30     | 4,52      | 9,30      | 17,37      | -13,86      | 20,73      | 7,68      | 8,55      | 13,09     | 11,85     | 12,15     | 10,57      |

|                     |            |           |            |           |           |  |  |  |  |  |  |  |            |
|---------------------|------------|-----------|------------|-----------|-----------|--|--|--|--|--|--|--|------------|
| 2026 - 2025 valores | 11.851.406 | 4.893.110 | 10.599.200 | 8.873.335 | 4.255.397 |  |  |  |  |  |  |  | 40.472.448 |
| 2026/2025 %         | 19,95      | 7,64      | 17,32      | 8,57      | 5,78      |  |  |  |  |  |  |  | 8,57       |

Da presente análise, observamos que:

- Os valores arrecadados no mês de abril de 2022 são superiores aos de 2021 em 36.695.018. Identificamos que no exercício de 2022 a cota única do IPTU teve seu vencimento no mês de abril, enquanto que no exercício de 2021 foi no mês de outubro.
- O mês de dezembro de 2023 arrecadou 33.790.189 a mais do que o exercício anterior. Identificamos que houve adiantamento da outorga da BRK em R\$ 15.000.000,00, e este valor deverá ser deduzido da RCL, pois este foi efetuado em parcela única.
- No exercício de 2024, o aumento da RCL em relação ao ano anterior de 11,46% se deu principalmente pela Receita Tributária e de Transferências da União e do Governo do Estado.
- No exercício de 2025, especificamente no mês de Julho, houve um aumento significativo em relação ao exercício anterior, onde destacamos:
  - IPACI na ordem de R\$ 3.000.000,00 devido às receitas 12150111000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal, 0712150211000 - Corrente Intraorçamentária - 12150211000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal e de 0719990101000 - Corrente Intraorçamentária - 19990101000 - Aportes Periódicos para amort. de Déficit Atuarial ;
  - PREFEITURA e SAÚDE devido às Transferências Correntes.

Desta forma, o valor da Despesa de Pessoal do período de junho de 2025 a maio de 2026, ficará assim demonstrado:

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| Receita Corrente Líquida 2026 - maio | 910.590.795  |
| Despesa de Pessoal 2026 - maio       | 421.073.476  |
| <b>% Despesa Pessoal após ajuste</b> | <b>46,24</b> |



**C. ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL**

A seguir, apresentaremos o estudo do impacto da despesa de pessoal após a aplicação do processo **30822/2026** que dispõem sobre a criação do cargo de Coordenador Executivo do Parque Natural Municipal do Itabira, Padrão CE 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Quanto aos valores dos processos 82281/2024, 57860/2025, 67857/2025, 38083/2025, 77317/2025, 77318/2025, 97036/2025, 101921/2025, 2944/2026, 8233/2026 e 30281/2026 os mesmos serão mantidos na análise, pois irão impactar no limite de pessoal do exercício de 2026 e os seguintes.

|                                                                                                                                              |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Despesa de Pessoal - maio/2026                                                                                                               | 421.073.476        |
| Processo 82281/2024 - Atualização dos Plantões do Conselho Tutelar                                                                           | 29.727             |
| Processo 57860/2025 - IPACI                                                                                                                  | 27.724             |
| Processo 67857/2025 - SEMUCAP                                                                                                                | 63.350             |
| Processo 38083/2025 - criação de vagas do quadro de magistério                                                                               | 1.760.414          |
| Processos 77317/2025 - altera dispositivos das Leis 7607/2018, 7859/2020, 7938/2022 e 7756/2019                                              | 2.923.976          |
| Processo 77318/2025 - altera dispositivos da Lei nº 7.764/2019                                                                               | 1.886.776          |
| Processo 97036/2025 - Criação de cargos em Comissão                                                                                          | 1.010.457          |
| Processo 101921/2025 - altera o §4º e acresce os §§4º-a e 4º-b ao artigo 11 da lei municipal nº 7.750/2019                                   | 37.550             |
| Processo 2944/2026 - Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 8.159, de 21 de janeiro de 2025, e dá outras providências. | 180.079            |
| Processo 8233/2026 - Trata do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, exercício de 2026.                                          | 4.632.563          |
| Processo 30281/2026 - Trata da revisão geral anual no percentual de 5,4% a todos os servidores do quadro de gestão administrativa.           | 6.438.670          |
| Processo 30822/2026 - Criação do cargo de Coordenador Executivo do Parque Natural Municipal do Itabira, Padrão CE 1 - SEMMA.                 | 70.705             |
| <b>Soma</b>                                                                                                                                  | <b>440.135.468</b> |
| RCL 2026 ajustada - março                                                                                                                    | 910.590.795        |
| <b>% DESPESA TOTAL COM PESSOAL projetada</b>                                                                                                 | <b>48,34</b>       |

No que se refere ao limite estabelecido pela LRF, a despesa com pessoal projeta o percentual de 48,34 % sobre a RCL para o exercício, estando abaixo do Limite de Alerta, conforme inciso II do §1º do art. 59 da LRF

Para os exercícios de 2027 e 2028, utilizamos a projeção da inflação de 4,17% e 3,70%, respectivamente, obtida através do relatório FOCUS, link <https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20260626.pdf>, publicado em 02/07/2026.



#### D. CÁLCULO DO ÍNDICE DE PESSOAL CONSIDERANDO A PROJEÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DOS EXERCÍCIOS DE 2026 A 2028.

Para a atualização dos valores da RCL, embora o histórico da evolução da mesma do período de 2019 a 2025, seja de 10,57%, por prudência foi utilizado o mesmo percentual do ano de 2024 de 7,58%, percentual esse abaixo ainda do executado em 2025, desta forma teremos o seguinte resultado:

| Item                                                                                                                                         | Exercício de<br>2026 | Exercício de<br>2027 | Exercício de<br>2028 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Despesa de Pessoal - maio                                                                                                                    | 421.073.476          | 438.632.240          | 454.861.633          |
| Processo 82281/2024 - Atualização dos Plantões do Conselho Tutelar, Criação da SEMMA e alteração da SEMDURB                                  | 29.727               | 30.967               | 32.112               |
| Processo 57860/2025 - IPACI                                                                                                                  | 27.724               | 28.880               | 29.948               |
| Processo 67857/2025 - SEMUCAP                                                                                                                | 63.350               | 65.992               | 68.433               |
| Processo 38083/2025 - criação de vagas do quadro de magistério                                                                               | 1.760.414            | 1.833.824            | 1.901.675            |
| Processo 77317/2025 - altera dispositivos das Leis 7607/2018, 7859/2020, 7938/2022 e 7756/2019                                               | 2.923.976            | 3.045.906            | 3.158.604            |
| Processo 77318/2025 - altera dispositivos da Lei nº 7.764/2019                                                                               | 1.886.776            | 1.965.454            | 2.038.176            |
| Processo 97036/2025 - Criação de cargos em Comissão                                                                                          | 1.010.457            | 1.052.593            | 1.091.539            |
| Processo 101921/2025 - altera o §4º e acresce os §§4º-a e 4º-b ao artigo 11 da lei municipal nº 7.750/2019                                   | 37.550,31            | 39.116               | 40.563               |
| Processo 2944/2026 - Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Municipal nº 8.159, de 21 de janeiro de 2025, e dá outras providências. | 180.079              | 187.589              | 194.529              |
| Processo 8233/2026 - Trata do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, exercício de 2026.                                          | 4.632.563            | 4.825.741            | 5.004.293            |
| Processo 30281/2026 - Trata da revisão geral anual no percentual de 6,27% a todos os servidores do quadro de gestão administrativa.          | 6.438.670            | 6.707.163            | 6.955.328            |
| Processo 30822/2026 - Criação do cargo de Coordenador Executivo do Parque Natural Municipal do Itabira, Padrão CE 1 - SEMMA.                 | 70.705,46            | 121.630,56           | 126.130,89           |
| <b>Soma</b>                                                                                                                                  | <b>440.135.468</b>   | <b>458.537.094</b>   | <b>475.502.966</b>   |
| RCL ajustada Projetada                                                                                                                       | 910.590.795          | 979.613.578          | 1.053.868.287        |
| <b>% DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>                                                                                                           | <b>48,34</b>         | <b>46,81</b>         | <b>45,12</b>         |



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO COM DESPESAS COM PESSOAL DO PROCESSO 30822/2026 QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA, PADRÃO CE 1, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**ESTIMATIVA DE GASTOS:**

| DISCRIMINATIVO                                                                                         | 2026             | 2027              | 2028              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA, PADRÃO CE 1 - SEMMA. | 70.705,46        | 121.630,56        | 126.130,89        |
| <b>Soma</b>                                                                                            | <b>70.705,46</b> | <b>121.630,56</b> | <b>126.130,89</b> |

**ORIGEM DOS RECURSOS:**

| DISCRIMINATIVO                    | 2026             | 2027              | 2028              |
|-----------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Recursos consignados no Orçamento | 70.705,46        | 121.630,56        | 126.130,89        |
| <b>Soma</b>                       | <b>70.705,46</b> | <b>121.630,56</b> | <b>126.130,89</b> |





**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMFA - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Para: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prezado Sr

Encaminho a declaração de adequação orçamentária e financeira atendendo ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, referente a criação do cargo de Coordenador Executivo do Parque Natural Municipaldo Itabira, Padrão CE 1, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 2 de julho de 2026.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - Mat. 00096503**

Tramitado por, JORGE ELIAS PIAZZAROLO, Mat. 01389205



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800360033003400360038003A005400

Assinado eletronicamente por **ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS** em **02/07/2026 16:22**

Checksum: **00C9FAD6168E6F21822B40A0404834181A3BA5705C9154550B4A4607A377BEF6**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200370034003100340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## DECLARAÇÃO

Declaramos nos termos do inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal que o aumento da despesa, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 70.705,46 (Setenta mil, setecentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao processo que dispõem sobre a **CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DO ITABIRA, PADRÃO CE 1 NA SEMMA**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, e que para o exercício de 2027 o valor de R\$ 121.630,56 (Cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) e 2028 o valor de R\$ 126.130,89 (Centos e vinte e seis mil, cento e trinta reais e noventa e nove centavos) estão compatíveis com o Plano Plurianual 2026 x 2029 e terão compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual.

**Elizeu Crisostomo de Vargas**  
Secretário Municipal de Fazenda



**Processo: 30822/2026** - RICMCI 31/2026

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: Dado Providência

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Encaminhe-se à Câmara Municipal a declaração de adequação orçamentária e financeira referente ao Pedido de Informação nº 001/26, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação à criação do cargo de Coordenador Executivo do Parque Natural Municipal do Itabira.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 3 de julho de 2026.

**RODOLFO FERNANDES DO CARMO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Mat.**  
**73574102**

Tramitado por, LUCIANA VALERIA MESSIAS, Mat. 01278402



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003800360033003500370037003A005400

Assinado eletronicamente por **RODOLFO FERNANDES DO CARMO** em **03/07/2026 08:31**

Checksum: **5225DE5D4DBD793A4742A6230219230D71B9E674D183690A956E021BAA2A7E28**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320034003100340038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

